



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano IX • Nº 1.550 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO      | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 02 |

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.784/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO** que a empresa BARROS E COVALO – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 0493/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **BARROS E. COVALO – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação do Curso de Capacitação sobre a Imersão da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para Estados e Municípios, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representado pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Guarai, AUTORIZA a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ 23.994.814/0001-94, localizada na Rua da Independência nº1356-A, Setor Planalto, Guarai - TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a execução de obra remanescente referente a **CERCAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO**, firmado entre as partes, de acordo o Contrato nº 001/2023, firmado em 03 de janeiro de 2023, Tomada de Preço nº 013/2022, Processo nº 3625/2022.

Guarai/TO, 09 de janeiro de 2023

WILTON FERREIRA ROCHA  
CONSTRUTORA VERA CRUZ  
CNPJ 23.997.814/0001-94

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO  
CNPJ 02.070.548/0001-33

### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO, inscrito no CNPJ 02.070.548/0001-33, representado pela Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, Guarai, AUTORIZA a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ 23.994.814/0001-94, localizada na Rua da Independência nº1356-A, Setor Planalto, Guarai - TO, dar início aos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a execução de obra remanescente referente a **CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTES, SENDO ELAS DESCOBERTAS, COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADAS, LOCALIZADAS NO SETOR PIASSAVA E ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO**, firmado entre as partes, de acordo o Contrato nº 002/2023, firmado em 03 de janeiro de 2023, Tomada de Preço nº 014/2022, Processo nº 3774/2022, Contrato de Repasse nº 1047554-55/2017 e convênio nº 862851/2017.

Guarai/TO, 23 de fevereiro de 2023

WILTON FERREIRA ROCHA  
CONSTRUTORA VERA CRUZ  
CNPJ 23.997.814/0001-94

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO  
CNPJ 02.070.548/0001-33



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023**

Processo Administrativo n.º 013/2023, de interesse da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção da sede da 3ª CIA BBM do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins cidade de Guaraí/TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Às oito horas e treze minutos do dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, na Sala de Licitações do Palácio Pacífico Silva, Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro de Guaraí/TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 2.726/2023, para abertura, análise e julgamento da proposta recebida para o certame em epígrafe. Transitado e julgado o Recurso Administrativo recebido durante a fase da habilitação, os interessados foram convocados para a sessão de abertura de proposta, mediante publicação no Diário Oficial, edição 1.548, atendido às orientações da ata anterior e legislação aplicada. Compareceu para a reunião, na data e hora agendada, o preposto da empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, Sr. Alan Moreira Sousa. Feito as considerações iniciais, procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada. Toda documentação foi analisada pelo membro da CPL, Eng.º Alexandre Cruz Moreira que aprovou os componentes do “envelope proposta”. Foi apresentado os documentos: Carta Proposta; Planilha Orçamentária; Composição Analítica dos Preços Unitários; Composição do BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Garantia da Proposta na forma de “Apólice Seguro Garantia” e declarações, atendido as condições do instrumento convocatório. A Comissão satisfeita com o conteúdo apresentado, julgou classificada e sagrou vencedora do torneio licitatório, Tomada de Preço nº 001/2023, obedecido na sua totalidade às exigências do Edital, a empresa ENGECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.917.155/0001-76, pelo valor global equivalente de R\$: 1.257.742,14 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Os envelopes das licitantes inabilitadas permaneceram lacrados e mantido à disposição para suas retiradas no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização pela Comissão, decorrido o prazo. Sem mais a acrescentar, com anuência dos presentes, o Presidente da CPL declarou encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata e imediato encaminhamento para sua publicidade na imprensa oficial do município, para que dos atos tenham conhecimento e surta os efeitos legais.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

Eng.º Alexandre Cruz Moreira  
Membro CPL

Obede Alves de Oliveira  
Membro CPL

ENGECOM CONSTRUTORA LTDA  
Alan Moreira Sousa

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Identificação

|             |   |
|-------------|---|
| OBJETO      | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORARIO  |
| CONTRATANTE | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |
| CONTRATADA  | LORENNALVES DE SOUSA,<br>Brasileira, solteira, residente e domiciliado na QD 106<br>sul,<br>alameda 09, lote 09, cs 02, Sul, Palmas/Tocantins,<br>CEP:<br>77024062. |

Termos

Por este instrumento, a parte acima identificada como CONTRATADA registra o interesse em rescindir Contrato de Prestação de Serviço, conforme Cláusula Quinta de Contrato, a partir de 22/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

